



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

Município de Arroio do Sal

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Modo de disputa: aberto/fechado

Processo Administrativo 13071/2025

Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços unitários para aquisição de equipamentos eletrônicos, abrangendo kits de sonorização, caixas de som amplificadas, microfones, mesas de som, suportes de teto, periféricos e demais acessórios necessários, visando atender às necessidades operacionais e estruturais das Secretarias, possibilitando a adequada execução de eventos institucionais, reuniões, apresentações, atividades culturais e demais ações desenvolvidas pelo órgão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, tendo por objetivo o registro de preços unitários para aquisição de equipamentos eletrônicos, abrangendo kits de sonorização, caixas de som amplificadas, microfones, mesas de som, suportes de teto, periféricos e demais acessórios necessários, visando atender às necessidades operacionais e estruturais das Secretarias, possibilitando a adequada execução de eventos institucionais, reuniões, apresentações, atividades culturais e demais ações desenvolvidas pelo órgão, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 10/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:
www.bll.org.br, no dia 11 de dezembro de 2025 às 13h30min, podendo as propostas



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

serem enviadas até as 13h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de registro de equipamentos eletrônicos, abrangendo kits de sonorização, caixas de som amplificadas, microfones, mesas de som, suportes de teto, periféricos e demais acessórios necessários, visando atender às necessidades operacionais e estruturais das Secretarias, possibilitando a adequada execução de eventos institucionais, reuniões, apresentações, atividades culturais e demais ações desenvolvidas pelo órgão.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4.4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa dos itens ofertados, incluindo dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. As propostas ajustadas deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da intimação do Pregoeiro.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f)** Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- g)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- h)** Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;
- g) Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacitação técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado;
- b) Declaração de que tomou ciência de todas as condições contidas no edital de Pregão Eletrônico 83/2024, possuindo condições de prestar, durante o prazo de validade do registro de preços, serviços de iguais características aos que se encontram descritos no item 1 deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

5.5.1. A substituição referida no item 5.5 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

Obs.: As declarações deverão ser encaminhadas conforme modelo constante no Anexo II do presente edital.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. No modo de disputa aberto/fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos

9.3. Encerrado o prazo previsto no **item 9.2** o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.4. Após a etapa de que trata o **item 9.3**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

9.5. Encerrada a disputa o sistema ordenará e divulgará os lances.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Após a análise da amostra será oportunizada a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, desde que manifestado oportunamente, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As entregas dos produtos relacionados na contratação, deverão atender todas as demandas do Município de Arroio do Sal/RS, avaliando todas as unidades elencadas no item 3 do Termo de Referência – Anexo I (“Estimativa de Quantitativo);

16.2. Os produtos deverão seguir a descrição solicitada no Termo de Referência;

16.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.4. Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação. E responsabilizar-se também por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;

16.5. A (s) contratada (s), no que se refere a referenciais de ENTREGA deverá (ão) se basear na descrição do item “9 – PRAZOS/LOCAIS DE ENTREGA” do Termo de Referência – Anexo I;

16.6. Fornecer os produtos no prazo estipulado, nos locais designados pela contratante;

16.7. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a aquisição dos produtos da licitação;

16.8. A contratada ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. A contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com defeitos na impressão ou outra incorreção;

16.9. Está previsto no subitem anterior, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

16.10. Constatado o erro, a contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificar(em) defeito(s) ou incorreção (ões) resultante(s) do fornecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a contratante, sem o qual será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei 14.133/2021, e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor. Caso a notificação não surta efeito, o processo poderá ser encaminhado para PAE (Processo Administrativo Especial);

16.11. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar à contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

16.12. A contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da Ata/Contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

16.13. O recebimento dos produtos mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, incluindo as verificadas posteriormente;

16.14. Por ocasião do recebimento dos produtos, a contratante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, obriga a contratada a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

exclusivamente com todos os custos e ônus, incluindo fretes, sem prejuízo da aplicação das medidas legais, referentes ao Edital, ou contratuais aplicáveis à espécie, incluindo-se aí eventualmente a notificação da empresa, e envio do processo a PAE (Processo Administrativo Especial);

16.15. A contratada deverá se atentar quanto a entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas e que as entregas poderão ser em locais distintos – dentro dos limites do município e definidos pela Secretaria Municipal da contratada de acordo com o escopo da aquisição;

16.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.17. Efetuar quaisquer correções e trocas que porventura sejam verificadas após a aquisição do (s) produto (s), às suas expensas, em prazo acordado entre as partes e expresso neste Termo de Referência;

16.18. Além da entrega no local designado, deverá a contratada, também, descarregar os produtos no local indicado por servidor da contratante, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes;

16.19. Será avaliada a condição dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos com quaisquer tipos de defeitos verificados, não serão aceitos. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, bem como despesas com FRETES devolvendo o material/conjunto defeituoso e transportando o mesmo quando for trocado;

16.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus colaboradores, na execução da Ata/Contrato;

16.21. Substituir qualquer colaborador cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;

16.22. Observar ou fazer observar, por parte de seus colaboradores, as normas disciplinares determinadas pelo contratante, especialmente quanto a permanência e circulação de seus colaboradores no almoxarifado da contratante por ocasião das entregas dos materiais;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- 16.23.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a (s) entrega (s), com a devida justificativa formalizada, direcionada ao setor de licitações por Email: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br;
- 16.24.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.25.** A empresa contratada, em hipótese alguma poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação. Porém, se necessitar terceirizar total ou parcialmente a atividade, deverá se responsabilizar por quaisquer custos adicionais em virtude desta contratação;
- 16.26.** Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço;
- 16.27.** Os produtos deverão ter a mesma configuração, base legal, detalhamento embasado em informações da contratante, a que se comprometeu no certame licitatório;
- 16.28.** Os produtos licitados, deverão ser entregues conforme prazo acordado entre as partes, sempre mediante empenho enviado de antemão à contratada;
- 16.29.** A contratada se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao acordado no certame licitatório, após a entrega do produto em concordância com a legislação vigente e o empenho enviado, com a respectiva aprovação da contratante;
- 16.30.** Não haverá pagamento de nota-fiscal da contratada, antecipada em relação a entrega dos produtos;
- 16.31.** A contratada NÃO poderá proceder com o fornecimento dos produtos, sem o respectivo empenho;
- 16.32.** O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos;

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

17.1. A Contratante, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos Termos do Edital, no Termo de Referência e na proposta;
- b)** A Secretaria demandante que originou o pedido, deverá se responsabilizar pela fiscalização da entrega dos produtos consertados que compõem o objeto desta licitação, testando e liberando o equipamento para uso;
- c)** Pagar o valor resultante do fornecimento dos produtos fornecidos, na forma estabelecida nesta ata, em concordância com as rotinas internas da contratante, conforme demanda e prazo acordado neste instrumento contratual;
- d)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;
- e)** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos entregues, exigindo as eventuais correções que julgar necessárias, até a entrega do produto em perfeitas condições de uso, e estar de acordo com o Termo de Referência e proposta, respeitando o prazo do evento pré-agendado;
- f)** Acompanhamento e fiscalização por servidor previamente designado, dos produtos entregues, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g)** Comunicar à contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os produtos entregues, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos mesmos, para que seja refeito, corrigido ou substituído;
- h)** Indicar os locais, datas e horários em que o produto trocado deverá ser entregue, conforme empenho enviado antecipadamente;
- i)** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- j)** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados;

k) Pela inexecução total ou parcial do contratado dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei 14.133/2021, independentemente de procedimento judicial, incluindo notificações e abertura de PAE (Processo Administrativo Especial);

l) A contratante reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Edital, Termo de referência e Proposta podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;

m) Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

n) A contratante deve se responsabilizar pela fiscalização dos produtos;

o) Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

18.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 2 (dois) anos

18.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

19.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

19.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

19.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

20.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

20.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

20.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata deverá ser feita em até 30 (trinta) dias.

20.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

20.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

21. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

21.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.3. O registro a que se refere o item 21.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 21.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

22. DA CARONA:

22.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 22 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c)** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

22.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

22.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 22.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

23.1. O prazo de entrega dos produtos será de 12 dias úteis, a contar da emissão da ordem de empenho.

23.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

23.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

24. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

24.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do produto juntamente com parecer de liquidação da Secretaria Municipal solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada;

24.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite para pagamento do mesmo.

24.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e documentos que a acompanham.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 do presente Edital.

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

25.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 25.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

para abertura da sessão pública, por meio do portal www.bllcompras.com.br em aba própria para estes fins

26.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas através da plataforma www.bllcompras.com.br.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

27.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

27.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

27.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. São parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declarações

Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços

27.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Sal, 17 de novembro de 2025.

FELIPE PINHEIRO PRESTES

Advogado

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.562/2025

1 DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de equipamentos eletrônicos, abrangendo kits de sonorização, caixas de som amplificadas, microfones, mesas de som, suportes de teto, periféricos e demais acessórios necessários. Os itens a serem adquiridos visam atender às necessidades operacionais e estruturais das Secretarias, possibilitando a adequada execução de eventos institucionais, reuniões, apresentações, atividades culturais e demais ações desenvolvidas pelo órgão.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das secretarias do município e demais setores da administração pública, assegurando condições adequadas para a realização de atividades pedagógicas, administrativas, culturais e institucionais. A aquisição dos equipamentos eletrônicos permitirá a melhoria da estrutura de sonorização disponível, garantindo suporte técnico apropriado para a execução de eventos, reuniões e demais ações desenvolvidas pelos órgãos municipais, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIMATIVAS SECRETARIAS		
			COMUNIC	TURISMO	EDUC
1	Kit de Sonorização Profissional – Caixa Ativa + Caixa Passiva 225W, Mesa de Som 8 Canais, Microfone sem Fio Duplo e 2 Pedestais para Caixa de Som	unid	1	5	10
2	Passador de Slides com Ponteira Laser – Conexão USB Sem Fio	unid	0	0	20
3	Balança Digital 40kg Eletrônica Alta Precisão Bivolt	unid	0	0	25
4	Subwoofer Ativo + Passivo 15" – SW15.1400AP	unid	2	5	8
5	Caixa Ativa + Passiva 12" – MG12.1000AP	unid	2	5	8
6	Caixa Ativa + Passiva Retorno Monitor 12" 1000W	unid	1	5	8
7	Mesa de Som Mixer 12 canais – MXT MX-12u	unid	1	4	8
8	Microfone Sem Fio Duplo UHF	unid	2	5	8
9	Microfone Profissional MXT	unid	4	5	16
10	Pedestal Tripé para Caixa Acústica Reforçado	unid	4	10	16
11	Pedestal para Microfone	unid	4	6	16
12	Cabo Balanceado XLR – 5 Metros – SKU: 566-XLR	unid	3	5	16
13	Cabo Balanceado XLR – 10 Metros – SKU: 566-XLR	unid	3	5	16
14	Limpa Contato Spray 300ml	unid	10	5	60
15	Caixa de Som Amplificada Bluetooth	unid	0	6	20
16	Suporte de Teto para Projetor (Data Show)	unid	0	4	15

4 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

LOTE	UNIDA DE	ITEM
1	CONJ	Kit de Sonorização Profissional – Caixa Ativa + Caixa Passiva 225W, Mesa de Som 8 Canais, Microfone sem Fio Duplo e 2 Pedestais para Caixa de Som Descrição Técnica: Kit completo para sonorização de ambientes pequenos e médios. Equipamentos de alta performance e fácil operação, com múltiplas entradas, conectividade sem fio, mesa de som com efeitos e pedestais de suporte. Todos os componentes com especificações técnicas voltadas ao uso profissional e intensivo. 1. Caixa Ativa – 150W RMS • Potência: 150 W RMS • Sistema eletroacústico: Woofer 8" + tweeter piezoelétrico • Entradas:

- 1x P10 (microfone)
- 1x P10 (linha)
- 1x RCA (auxiliar)
- 1x USB
- Equalização: Graves e agudos
- Media Player:
 - Entrada USB
 - Bluetooth
 - Controle remoto
 - Display em LED
 - Função change folder
- Sensibilidade (1W/1m): 91 dB
- Resposta de frequência: 60 Hz – 18 kHz
- Alimentação: 127/220 V (bivolt)
- Dimensões (embalada): 445 x 330 x 300 mm
- Peso (embalada): 7,2 kg

2. Caixa Passiva – 75W RMS

- Potência: 75 W RMS
- Sistema eletroacústico: Woofer 8" + tweeter piezoelétrico
- Sensibilidade (1W/1m): 91 dB
- Resposta de frequência: 60 Hz – 18 kHz
- Dimensões (embalada): 445 x 330 x 300 mm
- Peso (embalada): 5,5 kg

3. Mesa de Som – 8 Canais com Bluetooth, USB e Efeitos

- Canais: 8 canais totais (sendo 6 entradas balanceadas + 1 estéreo)
- Conectividade: USB, MP3, Bluetooth
- Conversão de áudio: 24 bits / 48 kHz
- Funções adicionais:
 - Reverb com 24 efeitos
 - Equalizador de 3 bandas



- Filtro High Pass
- Phantom Power com chave de seleção de voltagem
- Chip ARM de alta velocidade
- Função Loopback para transmissões ao vivo
- Múltiplos modos de gravação e monitoramento
- Uso recomendado: Gravações, transmissões, apresentações ao vivo

4. Microfone Sem Fio Duplo – UHF

- Transmissores com display e até 30 canais de frequência
- Faixa de operação: 663,5 a 693,5 MHz (UHF – homologado pela ANATEL)
- Alcance: 15 a 20 metros (condições típicas)
- Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15.000 Hz $\pm$ 3 dB
- Distorção harmônica: 0,1% (THD típico)
- Relação sinal/ruído: 98 dB
- Saídas do receptor:
 - P10
 - XLR balanceada (mix)
- Alimentação do transmissor: Pilhas 1,5 V
- Fonte do receptor: 13,5 V / 500 mA
- Acessórios inclusos:
 - 2 microfones de mão
 - 1 receptor
 - 1 cabo P10/P10
 - 1 fonte bivolt
 - 1 case de transporte
 - 1 manual ilustrado em português

5. Pedestais Tripé para Caixa de Som – Aço Reforçado

- Quantidade: 2 unidades
- Material: Aço carbono com tubo de 35 mm
- Altura ajustável: Até 1,4 metro
- Altura desmontado: 80 cm



		• Capacidade de carga: Até 20 kg • Estágios de ajuste: 2 • Sistema de travamento com roldanas reforçadas • Peso unitário: 3,5 kg • Recomendado para caixas de pequeno a médio porte Garantias mínimas: Caixa ativa/passiva: 12 meses, Mesa de som: 12 meses, Microfone sem fio: 12 meses, Pedestais: 3 meses.
2	UNID	Passador de Slides com Ponteira Laser – Conexão USB Sem Fio Descrição Técnica: Dispositivo portátil para controle remoto de apresentações em projetores, notebooks e computadores, ideal para uso em palestras, aulas e eventos corporativos. Compatível com sistemas operacionais e softwares amplamente utilizados, como PowerPoint, Google Slides e PDF. Funciona por conexão sem fio (receptor USB) e não requer a instalação de drivers. Especificações Técnicas: • Funções principais: ○ Avanço e retrocesso de slides ○ Botão de tela preta ○ Ponteira laser vermelha para destaque visual ○ Botão liga/desliga • Alcance de operação: mínimo de 10 metros • Conectividade: Receptor USB plug-and-play (padrão tipo A), com tecnologia 2.4 GHz • Compatibilidade: ○ Compatível com projetores com entrada USB tipo A ○ Compatível com computadores/notebooks Windows, macOS, Linux ○ Funciona com PowerPoint, Google Slides, Keynote e PDF • Alimentação: 1 ou 2 pilhas tipo AAA (inclusas) • Armazenamento do receptor: Compartimento interno no corpo do passador • Indicadores luminosos: LED de status de operação e bateria • Sistema plug-and-play: Não requer driver ou software adicional • Ponteira laser: Vermelha, visível em ambientes fechados • Material do corpo: Plástico ABS resistente • Dimensões aproximadas: 11 cm (C) x 3 cm (L) x 2 cm (A)



		• Peso: Máximo de 100 g (com pilhas) Acessórios inclusos: • 1 receptor USB • 1 passador de slides com ponteira laser • 1 estojo ou embalagem de proteção • 1 manual em português • Pilhas inclusas Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação
3	UNID	Balança Digital 40kg Eletrônica Alta Precisão Bateria Bivolt Capacidade: 40KG Divisão: 5G Corpo em Plástico ABS Injetado Prato Inoxidável Display LCD com iluminação Display duplo (para vendedor e cliente) Teclado 24 Teclas Painel Aprova de Respingo Indicador de bateria baixa Indicador de bateria carregando Bi-volt (110v-220v) Bateria Recarregável Itens Inclusos: 1 Balança 1 Fonte AC/DC Bivolt 1 Manual Não tem Selo do Inmetro
4	UNID	Subwoofer Ativo + Passivo 15" – SW15.1400AP Descrição Técnica: Subwoofer profissional ativo + passivo, alto-falante de 15", potência máxima 1400W, sensibilidade 98dB, resposta de frequência 40Hz–150Hz. Entradas/saídas XLR e P10. Estrutura em MDF reforçado, acabamento resistente e grade metálica protetora. Ideal para reforço de graves em eventos e shows. Qualidade: Alta. 15" e 1400W indicam desempenho profissional para ambientes médios e grandes.
5	UNID	Caixa Ativa + Passiva 12" – MG12.1000AP Descrição Técnica: Caixa ativa + passiva com alto-falante de 12", potência máxima 1000W, sensibilidade 95dB, resposta 50Hz–20kHz. Entradas XLR/P10. Construção em MDF resistente, acabamento durável e grade metálica. Indicada para sonorização principal ou monitoramento. Qualidade: Profissional. 12" e 1000W oferecem potência adequada para eventos médios.
6	UNID	Caixa Ativa + Passiva Retorno Monitor 12" 1000W – RM12.1000AP Descrição Técnica: Monitor de palco ativo e passivo, equipado com alto-falante de 12" e driver de titânio, potência máxima de 1000W, resposta de frequência de 50Hz–18kHz, sensibilidade aproximada de 94dB. Estrutura projetada em ângulo de 45° para melhor direcionamento do som ao usuário. Conexões balanceadas XLR e P10, com controle de volume independente. Gabinete em MDF de alta densidade, acabamento texturizado resistente, grade frontal em aço perfurado com pintura eletrostática e alças para transporte.
7	UNID	Mesa de Som Mixer 12 canais – MXT MX-12u USB/Bluetooth/Efeitos Descrição Técnica: Mixer de 12 canais com entradas XLR/P10, interface USB, conectividade Bluetooth, equalizador gráfico, processador de efeitos digitais (reverb, delay, chorus), phantom power



		48V para microfones condensadores. Controle individual de volume e ganho. Estrutura compacta e resistente. Qualidade: Alta. Mesa versátil para eventos ao vivo e gravações, recursos modernos (USB e Bluetooth).
8	UNID	Microfone Sem Fio Duplo UHF – Homologado ANATEL Descrição Técnica: Sistema sem fio UHF duplo, alcance até 50m, frequência estável, indicador de bateria e sinal, cápsula condensadora de alta sensibilidade, receptor duplo, homologado ANATEL, compatível com mesas e caixas profissionais. Qualidade: Boa. Sistema profissional, homologação ANATEL garante segurança e conformidade legal.
9	UNID	Microfone Profissional MXT Descrição Técnica: Microfone dinâmico/profissional, padrão polar cardioide, faixa 50Hz–18kHz, sensibilidade -55dB ±3dB, corpo metálico resistente, conexão XLR, rejeição de ruído ambiente. Indicado para voz e instrumentos em estúdio ou palco. Qualidade: Alta. Construção robusta e boa captação para uso profissional.
10	UNID	Pedestal Tripé para Caixa Acústica Reforçado Descrição Técnica: Suporte ajustável de 1,0m a 1,8m, tripé em aço reforçado, suporta até 40kg, base antiderrapante, ideal para posicionamento de caixas em shows ou eventos. Qualidade: Boa. Estrutura reforçada e regulável para uso profissional.
11	UNID	Pedestal para Microfone Descrição Técnica: Pedestal tripé ajustável, altura 0,9m a 1,8m, base antiderrapante, suporte rotativo para microfone, aço resistente. Qualidade: Profissional, adequado para estúdios, eventos e shows.
12	UNID	Cabo Balanceado XLR/P10 – 5 Metros – SKU: 566-XLR Descrição Técnica: Cabo balanceado de alta qualidade, blindagem dupla contra interferências, conectores metálicos, compatível com mesas de som e caixas acústicas. Qualidade profissional, garantindo transmissão de áudio clara e confiável, com redução de ruídos. Comprimento: 5 metros, SKU: 566-XLR, Unidade: 01 (uma) unidade
13	UNID	Cabo Balanceado XLR/P10 – 10 metros Descrição Técnica: Cabo balanceado de alta qualidade, blindagem dupla contra interferências, conectores metálicos, compatível com mesas de som e caixas acústicas. Qualidade profissional, garantindo transmissão de áudio clara e confiável, com redução de ruídos. Comprimento: 10 metros, SKU: 566-XLR, Unidade: 01 (uma) unidade
14	UNID	Limpa Contato Spray 300ml Descrição: remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo. Ajuda na prevenção de falhas e mau contato, sem alterar as propriedades elétricas. Não provoca danos em superfícies metálicas.



15	UNID	Caixa de Som Amplificada Bluetooth • Potência de saída: 400W RMS • Alto-falante: 12 polegadas • Conectividade sem fio: Bluetooth para conexão com dispositivos móveis • Função TWS (True Wireless Stereo) • Múltiplas conexões: entradas USB, AUX, MIC e GUITAR (compatível com microfone, pen drive, instrumentos musicais, notebook, celular e TV) • Luzes LED (Flash Light): efeitos luminosos integrados • Bateria interna recarregável com autonomia variável conforme uso • Fonte de alimentação bivolt automático (127/220V) • Rádio FM estéreo • Display digital para melhor visualização de funções e frequências • Design portátil: alça retrátil e rodinhas para transporte facilitado
16	UNID	Suporte de Teto para Projetor (Data Show) – Premium • Tipo: universal, compatível com projetores de tecnologia DLP, LCD ou equivalentes. • Estrutura: confeccionado em aço carbono com pintura epóxi eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. • Capacidade de carga: mínimo 10 kg. • Ajustes: ○ Rotação horizontal de 360°; ○ Inclinação vertical mínima de $\pm 15^\circ$; ○ Sistema giratório para alinhamento preciso da projeção. • Fixação: base com furação regulável, permitindo a instalação de diferentes modelos de projetores. • Acabamento: padrão premium, com design sofisticado e estética adequada para ambientes escolares, corporativos ou institucionais. • Instalação: suporte para teto, com kit de fixação incluso. • Diferenciais: permite ajuste de posição fino, garantindo melhor qualidade de projeção em diferentes ângulos e tamanhos de tela. • Garantia mínima: 12 meses.

5 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não estava originalmente prevista no Plano Anual de



Compras e Contratações do exercício de 2025. Entretanto, a sua inclusão foi formalmente solicitada por meio de memorando nº 8.060/2025.

6 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, sob a forma de Registro de Preços, a critério do setor de licitações, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço por item, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação deverá contemplar equipamentos eletrônicos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os cabos, acessórios e manuais necessários. Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes no item 4 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS deste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, potência, compatibilidade e desempenho adequados ao uso institucional.

Os itens que possuem exigência de garantia específica estão devidamente indicados no item 4 – Especificações dos Itens, devendo ser rigorosamente observados pela contratada. Para os demais itens, será exigida a garantia mínima em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), a qual deverá ser fornecida pelo fabricante, sendo de responsabilidade da contratada a substituição ou reparo em casos de defeitos ou falhas identificadas no período de garantia.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo e local estabelecidos pela secretaria solicitante, acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as certificações exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicável.

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento ou empenho. A contratada será responsável pela substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam às especificações técnicas exigidas.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os equipamentos eletrônicos em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, garantindo que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso e estejam em perfeitas condições de funcionamento;



- b) A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência, em seus anexos e em sua própria proposta, assumindo como de sua inteira responsabilidade os riscos e as despesas necessárias à fiel e adequada execução do objeto contratado;
- c) A Contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade por todos os ônus e encargos, inclusive fiscais, decorrentes da adjudicação de cada fornecimento objeto desta Licitação, bem como por todas as obrigações sociais e trabalhistas previstas na legislação vigente, considerando que seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o Município de Arroio do Sal/RS;
- d) A Contratada deverá observar, em relação aos prazos e locais de entrega, as especificações descritas no item 9 – Prazos/Locais de Entrega deste Termo de Referência, atendendo rigorosamente às condições estabelecidas;
- e) A Contratada deverá fornecer os produtos dentro do prazo estipulado, nos locais designados pela Contratante, garantindo pontualidade e conformidade com as instruções de entrega;
- f) A Contratada deverá informar à Contratante toda e qualquer irregularidade ou não conformidade observada durante o fornecimento e aquisição dos produtos objeto desta licitação, adotando as medidas necessárias para sanar ou minimizar os impactos decorrentes;
- g) A Contratada ficará obrigada a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer produto recusado pelo Município, seja por defeito de fabricação, dano ocorrido durante a entrega ou fornecimento em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do Edital, incluindo os custos de frete e demais ônus decorrentes. O prazo para a substituição será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação oficialmente entregue, sem ônus adicional para a Contratante. O mero recebimento do produto não constitui aceitação, permanecendo a Contratada responsável por atender integralmente às especificações exigidas. Caso não cumpra a obrigação dentro do prazo, poderá ser convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor. Se a notificação não surtir efeito, o processo poderá ser encaminhado para PAE (Processo Administrativo Especial);
- h) O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exime a Contratada de sua responsabilidade quanto à qualidade, especificações e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou não conformidades identificadas, inclusive as verificadas posteriormente à entrega;



- i) Além de realizar a entrega no local designado, a Contratada deverá proceder ao descarregamento dos produtos no local indicado por servidor da Contratante, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos que possam ser causados durante o transporte ou descarregamento;
- j) A Contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega dos produtos, quaisquer fatos ou circunstâncias que impossibilitem o cumprimento do cronograma estabelecido, apresentando justificativa formal, direcionada ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br;
- k) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assegurando plena compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l) A Contratada não poderá, em hipótese alguma, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente licitação. Caso se faça necessária a terceirização total ou parcial de alguma atividade, a Contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais e assumirá quaisquer custos adicionais decorrentes dessa contratação;
- m) A Contratada compromete-se a emitir a respectiva Nota Fiscal correspondente ao valor acordado no certame licitatório, no ato da entrega dos produtos, em conformidade com a legislação vigente e com o empenho emitido, devendo obter a aprovação da Contratante;

7.2 Obrigações da CONTRATANTE

- a) Exigir da Contratada o cumprimento integral de todos os compromissos assumidos nos termos do Edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada pelo fornecimento dos produtos licitados, conforme o estabelecido na Ata/contrato e em conformidade com as rotinas internas da Contratante, de acordo com a demanda e os prazos previstos neste instrumento contratual;
- c) Verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de efetivar a aceitação e o recebimento dos mesmos;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, exigindo a correção dos problemas identificados ou, se necessário, a substituição dos produtos por outros em



perfeitas condições, até que estejam em conformidade com o Termo de Referência e com a proposta apresentada;

e) Acompanhar e fiscalizar os produtos contratados por meio de servidor previamente designado, registrando quaisquer falhas ou não conformidades em registro próprio e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para adoção das providências cabíveis;

f) Comunicar à Contratada, por escrito, todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados, incluindo imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, exigindo a correção, substituição ou retomada dos produtos conforme necessário, até que estejam em conformidade com o Termo de Referência e com a proposta apresentada;

g) Indicar previamente à Contratada os locais, datas e horários em que os produtos deverão ser entregues, conforme os empenhos emitidos e as necessidades da Contratante;

h) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação;

i) A Contratante não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução deste Termo de Referência, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus funcionários, prepostos ou colaboradores;

j) Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais dentro do prazo estabelecido, a Contratante poderá aplicar as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de procedimento judicial, incluindo a formalização de notificações e, se necessário, a abertura de PAE (Processo Administrativo Especial);

k) A Contratante reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela Contratada, a fim de verificar o cumprimento das exigências do Edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos ou informações adicionais para comprovação;

l) Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na Ata/Contrato, sempre que constatada a inexecução total ou parcial das obrigações pela Contratada.



8 DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento dos equipamentos eletrônicos será realizada por meio de Pregão por Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência, incluindo kits de sonorização, caixas de som amplificadas, microfones, mesas de som, suportes de teto, periféricos e acessórios, conforme especificações técnicas detalhadas. A Contratante deverá definir os produtos conforme sua necessidade, gerar os respectivos empenhos e encaminhá-los à Contratada. Somente após o recebimento do documento de empenho é que a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, de acordo com a demanda. A Contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos diretamente nos locais indicados pela Contratante, efetuando o descarregamento quando necessário, conforme orientações do servidor responsável.

Todos os produtos entregues serão conferidos e recebidos pela Contratante, que poderá realizar inspeção de qualidade e verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por servidor ou comissão designada pela Contratante, que registrará eventuais irregularidades e comunicará formalmente à Contratada, exigindo correções, substituições ou adequações quando necessário.

A execução será considerada regular somente quando os equipamentos entregues estiverem em plena conformidade com as exigências deste Termo de Referência, do edital e da proposta apresentada. O fornecimento dos produtos ocorrerá mediante emissão de Nota Fiscal, sem pagamento antecipado, observando os prazos e locais de entrega previamente definidos e formalizados pela Contratante. A Contratada permanece responsável por vícios ocultos, defeitos ou irregularidades verificadas posteriormente à entrega, devendo promover as correções ou substituições necessárias, dentro dos prazos estabelecidos, sem ônus para a Administração.

9 PRAZOS/LOCAIS DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de envio do empenho pela Secretaria Municipal da Contratante.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante no



empenho, a combinar com a Secretaria demandante. O recebimento dos produtos será realizado de forma provisória para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações do Termo de Referência. Após a conferência da qualidade e quantidade dos produtos, a Contratante realizará o recebimento definitivo, formalizando a aceitação dos mesmos. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e procedimentos de entrega, permanecendo responsável por quaisquer atrasos ou não conformidades, nos termos das sanções previstas neste Termo e na legislação aplicável.

10 DA GARANTIA

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (art. 26), a Contratante possui o direito de reclamar e solicitar a reposição ou correção dos produtos sem custos, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de entrega para produtos ou serviços não duráveis, e de até 90 (noventa) dias para produtos duráveis. Quaisquer garantias adicionais oferecidas pelo fornecedor deverão ser repassadas integralmente à Contratante, garantindo cobertura adicional e cumprimento das condições estabelecidas pelo fabricante ou prestador do serviço.

11 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) O fornecimento dos produtos será realizado mediante certame licitatório, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data de homologação do processo, no formato de Pregão por Registro de Preços. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, na figura do Fiscal de Contrato ou de servidor designado, inclusive responsável pelo almoxarifado. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021. Para comprovação da qualificação técnica, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial;
- b) Após a emissão e entrega da Nota de Empenho, a Contratante informará à Contratada o local em que deverá ser realizada a entrega dos produtos previstos neste



Termo de Referência, conforme demanda. Quanto aos prazos, exceto em situações de falta momentânea de matéria-prima em função de condições de mercado, a Contratante deverá concordar com a extensão dos prazos de entrega, quando necessária, devendo tal acordo ser formalmente registrado. Em caso de impossibilidade de aguardar o prazo estendido, a Contratante poderá proceder à notificação formal da Contratada, podendo, se necessário, encaminhar o caso para PAE (Processo Administrativo Especial). Observa-se que a não execução da entrega de determinados produtos, como a instalação de vidros em locais específicos, poderá gerar risco de perda ou dano ao patrimônio público, incluindo furtos ou roubos;

c) A Nota Fiscal correspondente à entrega dos produtos deverá ser entregue ao Fiscal de Contrato ou enviada digitalmente à Secretaria demandante, ou ao responsável pelo pedido, que providenciará o encaminhamento para os trâmites internos de pagamento, em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos da Contratante;

d) Em caso de entrega de produto com defeito de fabricação ou constatado defeito posteriormente, a Contratada deverá proceder à substituição do mesmo dentro de prazo acordado entre as partes, sem ônus adicional para a Contratante e sem ocasionar atrasos significativos nos prazos de execução dos serviços relacionados aos produtos em questão.

12 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 10/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, definindo suas atribuições e funcionamento. O decreto estabelece também as diretrizes para a fiscalização e a gestão dos contratos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Sal.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento estará detalhada em Edital, ficando o participante responsável pela indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo:

a) Razão social completa; nº do CNPJ; endereço completo atualizado; nº da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;



- b) Telefone/fax/e-mail;
- c) Nome de pessoas para contato;
- d) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega total dos itens.

14 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa, verificou-se ser possível, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos itens relacionados ao objeto deste termo. As referências de preço e de fornecedores foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, consultas diretas com empresas do ramo de atividade pertinente e em plataformas de compras públicas. Dessa forma, a(s) Secretaria(s) estabelece(m) o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Sal, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021.

15 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os quantitativos previstos de cada tipo de produto a ser fornecido, bem como os preços médios de mercado obtidos por meio de pesquisa junto a fornecedores especializados, estima-se que o valor total da presente contratação será de R\$ 321.128,33, incluindo todos os encargos, tributos e despesas inerentes à entrega dos produtos.

Ressalta-se que o valor apresentado constitui estimativa para fins de planejamento orçamentário e execução do certame, podendo sofrer ajustes conforme a modalidade de licitação e as propostas apresentadas pelos licitantes.

16 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na aplicação do princípio do parcelamento da contratação, devem ser consideradas a responsabilidade técnica da Contratada, o custo administrativo decorrente da gestão de múltiplos contratos e as vantagens de redução de custos por meio da divisão do objeto em itens ou lotes, sempre buscando ampliar a competição e evitar a concentração de mercado. Diante dessas considerações, o presente certame será parcelado por itens e lotes, uma vez que empresas qualificadas para o fornecimento



dos produtos podem não possuir capacidade para atender à integralidade do objeto, garantindo assim maior competitividade e eficiência na contratação.

17 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, mas que não influenciará o objeto desta contratação. A Contratante deverá informar o local para a instalação dos produtos, desde que façam parte ou sejam departamentos da contratante. Em caso de incorreções em produtos/serviços entregues/executados, deve sofrer impacto no prazo de instalação, e a troca deverá ser providenciada em seguida à constatação do erro, com ênfase na manutenção do prazo para entrega ou execução do objeto da licitação. A contratante indicará servidor para

atuar como gestor e/ou fiscal do contrato. Ademais, para que a contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do Edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato, e encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do Edital e Anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas: realização de empenho, assinatura e publicação do contrato.

18 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificado a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a execução integral do objeto, uma vez que todos os insumos e meios necessários podem ser fornecidos por meio da contratação ora proposta. Entretanto, caso a(s) Contratada(s) necessite(m) terceirizar alguma atividade, todas as despesas decorrentes serão de responsabilidade exclusiva da(s) Contratada(s), não podendo onerar o valor unitário ou total estimado da licitação.



19DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como na existência de planejamento orçamentário compatível para subsidiar a presente contratação, declara-se que a execução do objeto é viável, atendendo aos padrões de qualidade exigidos e aos preços de mercado praticados.

20ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros decorrentes da presente contratação serão suportados pelas dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria demandante. Considerando que se trata de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, as dotações orçamentárias não estão previamente definidas neste processo, sendo oportunamente indicadas no momento da emissão do respectivo empenho por cada Secretaria, conforme a necessidade de aquisição.

Arroio do Sal RS, 08 de setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, no infra-assinado DECLARA, sob as penas da lei, e para fins de contratação com o Município de Arroio do Sal, que:

1. ☐ Para os fins do disposto no art. 63, inc. I da Lei Federal 14.133/2021, que atendemos os requisitos de habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. ☐ Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. ☐ Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. ☐ Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;
5. ☐ Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.;
6. ☐ Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. () Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;

8. () Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições previstas em edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. () Que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

10. () Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal acima qualificada



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 79/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em ____/____/2025, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em ____/____/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Edital de Pregão Eletrônico 79/2025 e seu Anexo I – Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos, paradidáticos e literários, em língua portuguesa e estrangeira, destinados ao atendimento das demandas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Arroio do Sal/RS.

2. VALIDADE

2.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 2 (dois) anos



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2.2. No caso de renovação da Ata de Registro de Preços, poderá ser aplicado índice para reajustamento dos preços contratados.

2.3. O índice a ser aplicado no caso de reajustamento dos preços será o IPCA

2.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

2.5. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. O prazo de entrega e instalação dos itens será de no máximo 12 (doze) dias a contar da emissão da ordem de empenho.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) dias, a contar da emissão da ordem de empenho.

5.6. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b)** em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente com as seguintes obrigações, sob pena de sanções previstas em contrato:

- a) Fornecer os produtos rigorosamente conforme as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso, acompanhados de nota fiscal;
- b) Garantir a integridade dos produtos durante o transporte, respondendo por danos decorrentes de embalagem ou manuseio inadequado;
- c) Realizar as entregas nos prazos e locais definidos pelas secretarias;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- d)** Substituir, às suas expensas, quaisquer produtos com defeitos ou que estejam em desacordo com o especificado;
- e)** Garantir a qualidade dos materiais;
- f)** No preço contratado deverá estar incluído todos os custos de deslocamento, mão de obra, produtos e demais materiais, e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária, impostas ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal, e outros que venham incidir sobre o objeto deste termo;
- g)** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- h)** Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar à contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
- i)** Os serviços licitados, deverão ser entregues conforme prazo acordado entre as partes, sempre mediante empenho enviado de antemão à contratada na data do evento agendado por cada Secretaria;
- j)** Assegurar que os produtos sejam novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- k)** A contratada deverá garantir que seus colaboradores façam uso correto e contínuo dos EPIs durante toda a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: capacetes, luvas, óculos de proteção, protetores auriculares, calçados de segurança, cintos de segurança para trabalho em altura e outros exigidos pela legislação vigente e pela avaliação de risco da atividade;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

l) A contratada se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao acordado no certame licitatório, após a entrega do consertado em concordância com a legislação vigente e o empenho enviado, com a respectiva aprovação da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cabe à Administração Pública contratante observar e cumprir, de forma diligente, as seguintes obrigações:

- a)** Emitir a ordem de fornecimento com a devida antecedência;
- b)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos Termos do Edital, no Termo de Referência e na proposta;
- c)** Receber, conferir e atestar a entrega dos produtos conforme o previsto;
- d)** Notificar a contratada em caso de irregularidades ou descumprimento contratual;
- e)** Realizar o pagamento no prazo contratual após o aceite definitivo dos produtos entregues.
- f)** A Secretaria demandante que originou o pedido, deverá se responsabilizar pela fiscalização da prestação do serviço que compõem o objeto desta licitação;
- g)** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, exigindo as eventuais correções que julgar necessárias, até a entrega do produto em perfeitas condições de uso, e estar de acordo com o Termo de Referência e proposta, respeitando o prazo do evento pré-agendado;
- h)** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9. PENALIDADES

9.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

9.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Cabe ao fiscal _____, servidor (a) da Secretaria Municipal de _____, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CARONA:

12.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 12.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado e pelo (s) Sr. (s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a (s) EMPRESA (S) REGISTRADA (S).



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Arroio do Sal, em ____ de _____ de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y